

## **DESONERAÇÃO DO ICMS NAS EXPORTAÇÕES: Considerações frente ao Código Tributário de Mato Grosso**

*Por: Jorge Antonio Da Silva Moura*

O presente estudo visa examinar a questão da desoneração do ICMS nas exportações, tecendo considerações frente ao Código Tributário do Mato Grosso, objetivando verificar se o sistema de controle fiscal nele contido, é um instrumento controlador ou um meio de dificultar o credenciamento e o recredenciamento de novas e antigas empresas de exportação. Também se propõe a elucidar se a desoneração do ICMS, conforme disposta na Lei Kandir, atingiu seu objetivo maior no que tange a disciplinar a legislação aplicável às exportações, no sentido de verificar se essa desoneração gera mais prejuízos que divisas ao Estado, informando se o Código Tributário do Mato Grosso, ao regulamentar a legislação aplicável ao ICMS no âmbito estadual com base na Lei Kandir, criou entraves burocráticos no que tange a liberação de credenciamentos para as empresas exportadoras. Finalmente, dizer se o controle fiscal exercido pelo Estado, sobre as empresas de exportação, por ser maior que o da empresa que atua somente no mercado interno, dificulta esse credenciamento. O primeiro capítulo destina-se ao exame do sistema tributário nacional no âmbito da Constituição Federal, os tributos e suas espécies tributárias, impostos diretos e indiretos, ICMS. No segundo capítulo, discorreremos sobre a legislação do ICMS, especialmente com relação à lei complementar nº 87/96 e lei estadual nº 7098/98. No terceiro e último capítulo, trataremos do tema específico desta monografia, abordando a questão da desoneração do ICMS, compensações decorrentes da desoneração, reflexos na economia do estado, empresa exportadora e, finalmente, sobre os requisitos para enquadramento segundo o Código Tributário do Mato Grosso, visando manter um controle eficiente sobre as empresas como um todo, principalmente, quando trata-se da desoneração do ICMS, principal fonte de arrecadação e geração de divisas.

**PALAVRAS-CHAVE: ICMS, EXPORTAÇÕES, DESONERAÇÃO, COMPENSAÇÃO**